



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE RECARGA DE MUNIÇÕES DO TIPO SEQUENCIAL/PROGRESSIVA, INCLUINDO KITS DE CONVERSÃO, MATRIZES (DIES), CABEÇOTES, ELEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, DESTINADA À RECARGA DE MUNIÇÕES DE MÚLTIPLOS CALIBRES UTILIZADOS PELA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA.

2 – JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Americana, por intermédio de seu Setor de Armaria e do Setor de Planejamento Estratégico, há anos realiza a recarga de munições destinadas aos treinamentos operacionais, cursos de formação, requalificações e práticas de tiro real. A recarga própria, executada por agentes capacitados, representa importante medida de economicidade e eficiência, permitindo que a instituição mantenha a regularidade de suas instruções de tiro com custo significativamente inferior à aquisição de munição nova.

Com a ampliação do efetivo da GAMA, em razão do concurso público em andamento e do aumento da demanda por atividades práticas de formação, aperfeiçoamento e qualificação anual obrigatória, a necessidade de munições aumentou substancialmente. As máquinas de recarga atualmente disponíveis são de modelos convencionais e apresentam limitações técnicas, especialmente quanto à cadência produtiva e à padronização dos ciclos de recarga, o que gera gargalos operacionais em períodos de grande volume de instruções.

A chegada e utilização de diferentes calibres institucionais — tais como .380, .40 S&W, 9 mm e 5.56 NATO — reforça a necessidade de equipamento moderno, modular e compatível com múltiplos calibres, de modo a assegurar recargas uniformes, confiáveis e seguras. A aquisição de uma máquina sequencial/progressiva permitirá significativo aumento na capacidade produtiva da



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

armaria, com maior padronização dos lotes, redução de falhas balísticas e aprimoramento da qualidade das munições utilizadas, garantindo o abastecimento adequado dos treinamentos práticos sem comprometer o cronograma operacional. Além disso, a presente aquisição se alinha às diretrizes e categorias previstas no PAC, vinculada ao grupo de materiais e insumos destinados às atividades de treinamento e aperfeiçoamento, uma vez que se trata de equipamento indispensável à continuidade do processo de recarga.

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nos limites legais para dispensa de licitação. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não foi realizada por ser facultativa, nos termos do artigo 15, inciso I, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, considerando que o objeto é claramente definido e possui baixa complexidade técnica quanto à sua estruturação.

Trata-se, portanto, de medida tecnicamente justificável, economicamente vantajosa e operacionalmente indispensável, garantindo autonomia, eficiência, economicidade e qualidade nas recargas de munições utilizadas nos treinamentos da corporação.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Máquina de recarga de munições do tipo sequencial/progressiva , completa e compatível com os acessórios e kits necessários para operação contínua	un	1
2	Kits de conversão de calibres , contendo shellplates, pinos, buchas e componentes	cj	4



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	específicos para os calibres institucionais (9 mm, .40 S&W, .380 e 5.56/.223 Rem)		
3	Matrizes (dies) para cada calibre atendido, com no mínimo 3 peças por conjunto (resize, expansão, seat/crimp)	cj	4
4	Cabeçotes (tool heads) ou sistemas equivalentes para troca rápida entre calibres	un	4
5	Sistema de alimentação de estojos (case feeder) , automático ou semiautomático, compatível com os calibres previstos	un	1
6	Sistema de alimentação de projéteis (bullet feeder) , automático ou semiautomático, compatível com os calibres previstos	un	1
7	Acessórios complementares , incluindo bandejas, suportes, funis, tubos, base metálica e demais itens necessários para funcionamento completo	cj	1

3.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A máquina de recarga de munições do tipo sequencial/progressiva deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas a seguir, garantindo padrão adequado de desempenho, produtividade e segurança operacional, em conformidade com as necessidades da Guarda Municipal de Americana – GAMA.

3.2.1 – Máquina de recarga sequencial/progressiva

A máquina deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- operação do tipo **sequencial/progressiva**, realizando múltiplas etapas simultaneamente;
- acionamento manual ou mecânico por alavanca, com estrutura robusta;
- no mínimo **5 (cinco) estações** capazes de executar as etapas essenciais de recarga:
 - desamorçamento/redimensionamento,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- expansão,
 - dosagem de propelente,
 - assentamento do projétil,
 - crimpagem final;
- d) estrutura construída em aço, alumínio ou liga metálica de alta resistência;
- e) sistema de dosagem de pólvora com ajuste preciso, compatível com propelentes nacionais;
- f) sistema de alimentação de espoletas adequado ao uso progressivo;
- g) capacidade produtiva mínima estimada de **150 munições/hora**;
- h) compatibilidade plena com os sistemas de alimentação de estojos e projéteis descritos nos itens seguintes;
- i) tolerâncias dimensionais adequadas para garantir padronização, repetibilidade e segurança balística;
- j) manual de operação em português ou disponibilizado digitalmente.

3.2.2 – Kits de conversão para calibres

Deverão ser fornecidos kits completos para os calibres utilizados pela GAMA, contendo:

- a) componentes específicos para os calibres **9 mm, .40 S&W, .380 Auto e 5.56/.223 Rem**;
- b) shellplates, adaptadores, pinos, buchas e demais itens necessários à conversão;
- c) compatibilidade integral com a máquina fornecida;
- d) resistência para uso contínuo e intensivo.

3.2.3 – Matrizes (dies)

Para cada calibre atendido deverão ser fornecidos:

- a) conjuntos com **3 (três) matrizes**, incluindo:
- resize/full size,
 - expansão,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- seating + crimp;
 - b) construção em aço endurecido, aço ferramenta ou carbeto/tungstênio;
 - c) ajustes micrométricos ou equivalentes para padronização da recarga.

3.2.4 – Cabeçotes (tool heads)

Os cabeçotes deverão:

- a) ser compatíveis com a máquina fornecida;
- b) possibilitar **troca rápida** de calibres, sem necessidade de ajustes complexos;
- c) possuir resistência estrutural adequada ao uso progressivo;
- d) acompanhar o mínimo de **3 (três)** cabeçotes adicionais além do montado.

3.2.5 – Sistema de alimentação de estojos (case feeder)

O sistema deverá:

- a) realizar alimentação automática ou semi-automática;
- b) possuir funil, bandeja ou prato motorizado conforme modelo;
- c) ser compatível com estojos dos calibres 9 mm, .40 S&W, .380 e 5.56/.223;
- d) garantir alimentação contínua durante o ciclo progressivo.

3.2.6 – Sistema de alimentação de projéteis (bullet feeder)

A alimentação de projéteis deverá incluir:

- a) sistema automático ou semi-automático;
- b) adaptadores para projéteis dos calibres previstos;
- c) ajuste de profundidade e velocidade;
- d) estrutura resistente para fixação segura.

3.2.7 – Acessórios complementares

O conjunto deverá incluir:

- a) bandejas, funis, suportes, tubos e extensões;
- b) alavanca ergonômica;
- c) coletor de estojos;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- d) base metálica reforçada;
- e) demais itens exigidos para operação completa e eficiente.

3.2.8 – Garantia e condições gerais

- a) garantia mínima de **12 meses**;
- b) todos os componentes devem ser novos e de primeiro uso;
- c) entrega acompanhada de manual físico ou digital;
- d) compatibilidade integral entre todos os componentes fornecidos.

4 – REQUISITOS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 – Deverão ser observados os critérios estabelecidos no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, aprovado pela Lei Municipal nº 6.491, de 18 de dezembro de 2020.

4.2 – É vedada a subcontratação do objeto, em conformidade com o artigo 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 – Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), incluindo todos os componentes, matrizes, kits de conversão e acessórios funcionais.

4.5 – O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, protegido e em condições adequadas de transporte e armazenamento, sem avarias, com identificação de lote, modelo e número de série.

4.6 – As marcas, modelos e características técnicas apresentadas na proposta vencedora não poderão ser alteradas ou substituídas no ato da entrega, sob pena de rejeição do material.

4.7 – Para esclarecimentos técnicos sobre o objeto, a fornecedora poderá contatar o servidor GCM Inspetor Jonas, pelo telefone institucional (19) 3408-8220.

5 – LOCAL DE ENTREGA



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

5.1 – O equipamento deverá ser entregue na sede da Guarda Municipal de Americana – GAMA, localizada na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana/SP, CEP 13478-479, no horário das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

6 – RECEBIMENTO / GARANTIA

6.1 – O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de conformidade técnica da máquina de recarga e de todos os seus componentes, matrizes, kits de conversão e acessórios, conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.2 – O objeto deverá ser entregue novo, sem uso prévio, devidamente acondicionado e acompanhado de Nota Fiscal eletrônica compatível com o objeto e com a proposta vencedora.

6.3 – Caso o equipamento não atenda às especificações, apresente defeitos, incompatibilidades técnicas ou inconformidades de qualquer natureza, deverá ser recusado, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação formal pela Administração.

6.4 – O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

6.5 – Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, todos os reparos ou substituições necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

7 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao gestor do contrato notificar a fornecedora sempre que identificar irregularidades na entrega ou no funcionamento do equipamento.

7.2 – A gestão administrativa caberá ao servidor GCM Cleiton, responsável pelo acompanhamento documental, operacional e administrativo da aquisição.

7.3 – A fiscalização técnica da entrega será realizada pelo servidor GCM Inspetor Jonas ou representante formalmente designado, que registrará todas as ocorrências pertinentes e adotará medidas para correção de falhas identificadas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

7.4 – A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por eventuais falhas técnicas, defeitos ou vícios, conforme artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 – Após a entrega e conferência, o responsável designado deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la ao Setor de Compras para providências de liquidação e pagamento.

7.5.1 – O ateste deverá conter nome do servidor, número de matrícula e data do recebimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1 – Os preços deverão incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como transporte, frete, seguro, tributos, embalagens e demais custos necessários à entrega do equipamento.

8.2 – Corrigir imediatamente quaisquer falhas constatadas pela Administração, substituindo bens ou componentes quando necessário.

8.3 – Acatar as solicitações do gestor e do fiscal da contratação.

8.4 – Entregar o equipamento conforme as especificações deste TR e da proposta vencedora.

8.5 – Pagar todos os tributos incidentes sobre o fornecimento.

8.6 – Comunicar prontamente à Administração qualquer anormalidade que afete o fornecimento.

8.7 – Responder por danos materiais e físicos decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou técnicos.

8.8 – Garantir identificação adequada de seus empregados durante a entrega.

8.9 – Repor, sem ônus, qualquer item entregue em desacordo com este TR.

8.10 – Realizar atendimento imediato em caso de necessidade de substituição ou ajuste do equipamento.

8.11 – Atuar em conformidade com as melhores práticas de mercado.

8.12 – Observar normas ambientais, de sustentabilidade e de segurança aplicáveis.

8.13 – Cumprir integralmente as disposições legais e técnicas deste Termo de Referência.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 8.14 – Não transferir sua responsabilidade a terceiros, salvo autorização expressa.
 - 8.15 – Manter sigilo sobre informações ou documentos acessados em função da contratação.
 - 8.16 – Atuar conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), Marco Civil da Internet e legislação correlata.
 - 8.17 – Responder integralmente por perdas e danos decorrentes de sua atuação.

9 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO (GAMA)

- 9.1 – Proporcionar condições e informações necessárias à execução da entrega.
- 9.2 – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, comunicando formalmente a fornecedora em caso de irregularidades.
- 9.3 – Efetuar o pagamento pelos bens entregues e recebidos em conformidade com o TR.
- 9.3.1 – O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após o aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada.

10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da fornecedora, para crédito em banco, agência e conta corrente previamente informados em Nota Fiscal e/ou documento oficial.
- 10.2 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do aceite da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável designado.
- 10.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a fornecedora adote as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da regularização da situação, sem que isso implique ônus adicional para a Administração.
- 10.4 – Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias previstas na legislação aplicável**, observadas as normas federais, estaduais e municipais.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.5 – Independentemente do percentual de tributos informado na proposta ou planilha de preços, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os valores legalmente exigidos, conforme legislação vigente.

10.6 – A fornecedora deverá destacar o Imposto de Renda – IR na Nota Fiscal ou apresentar declaração de enquadramento no **Simples Nacional**, nos termos do Decreto Municipal nº 13.280/2023, isentando a Guarda Municipal de Americana – GAMA de quaisquer reivindicações, demandas ou representações de natureza tributária decorrentes de sua ação ou omissão.

10.7 – Considera-se como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela instituição financeira responsável.

10.8 – Em caso de controvérsia quanto às especificações do objeto, especialmente quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no **artigo 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a fornecedora emitir Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento parcial.

11 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – A fornecedora será selecionada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade social são aquelas previstas na legislação vigente e deverão ser comprovadas e mantidas durante todo o período de vigência da contratação, sob pena de rescisão e demais sanções cabíveis.

12 – ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 – A estimativa do preço será realizada previamente à formalização da contratação, em conformidade com o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 31 a 34 do Decreto Municipal nº 13.826/2025, por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo de atividade, em bases cadastrais oficiais,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

no Painel de Preços do Governo Federal, no PNCP, em sítios eletrônicos especializados de domínio amplo e em cotações formais com empresas aptas ao fornecimento.

12.2 – A proposta selecionada deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e atender ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos encontram-se previstos na categoria econômica: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, conforme planejamento orçamentário da Guarda Municipal de Americana.

14 – DO CONTRATO

14.1 – Nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado Contrato Administrativo para reger a presente contratação, considerando que o fornecimento ocorrerá em parcela única, com prazo máximo de entrega de até 60 (sessenta) dias corridos.

14.2 – A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua assinatura, período este suficiente para garantir a entrega, recebimento, conferência, eventual substituição e a execução integral do objeto.

Americana, 24 de novembro de 2025

Cleiton Marques de Souza
Central de Planejamento Estratégico